



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2021 22 DE JUNHO DE 2021

“Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Wanderley e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

Considerando o feriado do dia 24 de junho de 2021.

Considerando ainda, o princípio de economia para o município de Wanderley;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 25 de junho de 2021, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, 22 de junho de 2021.

  
FERNANDA SILVA SÁ TELES  
Prefeita Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se